



(R: 2023/08/07)
Aprovada

-----ACTA Nº 23/2023-----

----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE AGOSTO DE 2023----

-----Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente o Coordenador Técnico, Luis Alberto Ferreira Leitão, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e os Senhores Vereadores: Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Faltaram o Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, e a Senhora Vereadora, Ana Sofia da Fonseca Casebre, por se encontrarem de férias, tendo as respetivas faltas sido consideradas justificadas.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Vice-Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PONTO 1-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA "EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS", RETIFICANDO A DELIBERAÇÃO DE 04-07-2023; ---

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:--

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio,



(R: 2023/08/07)
Aprovada

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o Executivo aprovou em reunião de 04-07-2023, a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais", de acordo com a informação e minuta que se anexavam, no valor total de €357.078,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, setenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Lena Engenharia e Construções.-----

-----Notificado o empreiteiro para aprovação da respetiva minuta, veio o mesmo contestar o prazo previsto para a execução destes trabalhos, tendo sido solicitado à fiscalização que se pronunciasse sobre o pedido.-----

-----Assim, veio a fiscalização propor que na minuta constasse como prazo para execução destes trabalhos, 86 dias.-----

-----Pelo exposto e de acordo com as normas legais acima mencionadas, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €357.078,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, setenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Lena Engenharia e Construções, retificando a deliberação de 04-07-2023.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



(R: 2023/08/07)
Aprovada

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DA EMPREITADA "REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM"; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim" foi celebrado contrato em 26/04/2022, com a Now XXI, Engenharia e Construções, pelo valor de €2.439.161,65 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, e cento e sessenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----

-----Pelo empreiteiro foi apresentado pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, na sua atual redação. Analisando o referido pedido, veio a fiscalização contrapropor uma outra fórmula de revisão extraordinária de preços, a qual foi notificada ao empreiteiro.-----

-----Efetuados os cálculos, conclui-se que o empreiteiro tem direito até à presente data, a revisão de preços extraordinária no valor de 115.118,06 €. Considerando que já foram aprovados 51.786,48 €, enquanto revisão ordinária, proponho ao executivo que aprove a fórmula de revisão de preços extraordinária proposta pela fiscalização, bem como a diferença do valor que será de **63.331,58 €** (sessenta e três mil, trezentos e trinta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos



Am
H

Públicos, aprovado pelo D. L. n° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18° do D. L. 197/99, de 8 de junho e com o D. L. n° 36/2022, de 20 de maio, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da revisão de preços, bem como a nova fórmula, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO SOPA DA TRETA"; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Considerando que a Associação Sopa da Treta, tem desenvolvido diversas iniciativas culturais, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do n°2 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do n°1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 700,00€ (setecentos euros), à Associação Sopa da Treta, destinado a participar as despesas com o arraial organizado por esta Associação, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que: -----



(R: 2023/08/07)
Aprovada

Handwritten signature and initials in blue ink.

-----A Empresa Auto Táxi Leonor & Cristina, Lda. detentora do alvará n.º 193854 emitido pelo IMT, válido até 27/02/2027 e licença de táxi n.º 10;-----

-----Veio a mencionada empresa pedir a substituição da licença para o veículo com a matrícula BB-09-TO, da Marca Renault Space;-----

-----Nos termos do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto é da competência da Câmara Municipal o licenciamento dos veículos afetos aos transportes em táxi;-----

-----O pedido encontra-se devidamente instruído.-----

-----Pelo exposto, nos termos da alínea x), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o Município, que aprove a substituição da licença emitida para o veículo com a matrícula BB-09-TO, da Marca Renault Space.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro..-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI, DE PRÉDIO LOCALIZADO EM ARU E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -

-----Considerando que:-----

-----Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de julho, atribui ao Município a competência para o reconhecimento da isenção do imposto municipal sobre imóveis, destinada aos prédios urbanos localizados em Área de Reabilitação Urbana (ARU) ou concluídos há mais de 30 anos e que sejam objeto de reabilitação (artigo 45.º do EBF, na sua atual redação).-----

-----Vieram os requerentes Orlando Jorge Madeira Góis e Constantina Maria Marques Barreto Gaspar, solicitar a



(R: 2023/08/07)
Aprovada

prorrogação da isenção do imposto municipal sobre imóveis;-----

-----O Requerimento encontra-se instruído com a documentação necessária à concessão de tal benefício fiscal.-----

-----Pelo exposto, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal deliberação no sentido de aprovar a concessão do benefício fiscal em matéria de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE VERBA A ATRIBUIR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, PARA FUNCIONAMENTO DAS AAAF E CAF NO 3º PERÍODO DO ANO LETIVO 2022/2023-----

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----



(R: 2023/08/07)
Aprovada

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.-----

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo decreto-lei n.º 144/2008, de 28.07 com posteriores alterações e com a Portaria 644-A/2015, de 24.08.-----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de participação de despesas de manutenção.-----

-----Pelo exposto proponho que para o 3º período do ano letivo de 2022/2023, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, num total de 660,00 € (seiscentos e sessenta euros), para os respetivos Agrupamentos de Escolas, conforme mapa em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**PONTO 8 - EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

-----Às dezanove horas e quinze minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Luis Alberto Ferreira Leitão, Coordenador Técnico desta autarquia, elaborei a presente acta que



(R: 2023/08/07)
Aprovada

lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice-
Presidente.-----

O Vice-Presidente,

O Coordenador Técnico